



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2025**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R & A TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.074.625/0001-11, com sede à Rodovia MG 295, s/n.º - Caixa Postal 114, bairro Cruz Vera, no município de Brasópolis/MG, CEP n.º 37.530-000, representada pelo Sr. **Rodolfo Cardoso de Faria**, portador do CPF n.º XXX.350.926-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

**DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Fica reajustado o presente contrato em **4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento)**, a partir de 01/04/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
07	KM	ROTA 07: ÁREAS II Vespertino: (12:45 às 17:10): Saída da Cocheira do Barbosa, em direção a Casa da Andreia, depois Olaria Henriques, depois Casa Pedro e por fim Encruzilhada da entrada do Pituta seguindo em direção a Escolas do Município. COM MONITOR DE ALUNOS. Capacidade Mínima do veículo: 15 passageiros.	R\$12,30	R\$12,86

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 16ª do contrato n.º 086/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 086/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Paraisópolis, 01 de abril de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Marlene carvalho**

Diretora de Educação

**R & A TURISMO LTDA. - CONTRATADA**

**Rodolfo Cardoso de Faria**

**CNPJ n.º 05.074.625/0001-11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
R & A TURISMO LTDA.**

**DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o presente contrato em **4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento)**, a partir de 01/04/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
07	KM	ROTA 07: ÁREAS II Vespertino: (12:45 às 17:10): Saída da Cocheira do Barbosa, em direção a Casa da Andreia, depois Olaria Henriques, depois Casa Pedro e por fim Encruzilhada da entrada do Pituta seguindo em direção a Escolas do Município. COM MONITOR DE ALUNOS. Capacidade Mínima do veículo: 15 passageiros.	R\$12,30	R\$12,86

**Data da Assinatura: 01/04/2026**

**Vigência: De 01/04/2026 até 01/04/2027**

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 01/04/2026*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*